



## Contratação de Gestor de Ciência e Tecnologia (M/F) Refª CND-CTTRI-304-SGRH/2023

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar um (1) **Gestor de Ciência e Tecnologia**, regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, fundamento no disposto da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do plano de atividades do Departamento de Ambiente e Ordenamento e gestão dos financiamentos associados, com as seguintes funções:

- Apoio à elaboração e submissão de candidaturas no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais na área da qualidade do ar;
- Apoio técnico de coordenação e gestão de projetos de investigação na área da qualidade do ar;
- Organização de eventos de disseminação, informação e workshops;
- Participação em reuniões de trabalho e coordenação de projetos de investigação.

### II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

#### HABILITAÇÕES

- Licenciatura ou grau equivalente nas áreas das Ciências Exatas e ou Naturais, Ciências Sociais e ou Humanidades ou Engenharias.

*Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.*

### III — OUTROS REQUISITOS:

- Mestrado ou doutoramento nas áreas identificadas em II.
- Experiência superior a 2 anos no desempenho de funções análogas às indicadas no ponto I;
- Experiência de trabalho em ambientes multiculturais e possuir domínio oral e escrito da Língua Inglesa;
- Conhecimento das políticas públicas de investigação nacionais e europeias;
- Possuir um bom domínio na área de informática na ótica do utilizador.

### IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

### V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Gestor de Ciência e Tecnologia, Grau 3, na 1.ª posição remuneratória, nível 20 (€ 1605,64), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

### VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

**VII — LOCAL DE TRABALHO:** Universidade de Aveiro.

### VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Maria Alexandra Castelo Sobral Monteiro, Investigadora Auxiliar com Habilitação da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professora Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática e Mestre Luísa Alexandra Varela Fernandes Sal, Coordenadora, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Professora Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, Professora Associada, e Doutora Joana Cardoso Ferreira, Investigadora Auxiliar, ambas da Universidade de Aveiro.

### IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 30;
- b) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae*.
- c) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

**IX.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

### X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro e enviado por correio eletrónico para [sgrh-avct-recrutamento@ua.pt](mailto:sgrh-avct-recrutamento@ua.pt), para os Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência e rececionado até ao **dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro**.

O requerimento, de utilização obrigatória, deve ser integralmente preenchido, datado e assinado, encontrando-se disponível em: <https://www.ua.pt/file/76531>, devendo ser acompanhado pelo *curriculum vitae* devidamente detalhado e **comprovado**, dele devendo constar os documentos relativos à habilitação académica, à experiência e formação profissional, bem como de outros requisitos de admissão que possam ser exigidos no ponto II do anúncio.

**X.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do *curriculum vitae* detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

**XII** — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 27 de novembro de 2023

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

**Publicitação:** Jornal Público, edição de 05 de janeiro de 2024.